



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
REITORIA  
PRÓ-RETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PRAE/REITORIA/UFR N° 26, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Processo n° 23853.001407/2026-66

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis (PRAE/UFR), através da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), torna público o Resultado da Final do EDITAL PRAE/REITORIA/UFR N° 5, DE 06 DE MARÇO DE 2026, referente às Fases I e II do Edital de Cadastramento no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Rondonópolis.

**1. DA FORMA E DA CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

1.1. Os(as) estudantes inscritos nas Fases I e II do edital de cadastramento, após período recursal, foram categorizados como:

1.1.1. CLASSIFICADO(A): estudante que tenha atendido aos critérios de participação no Programa de Assistência Estudantil e cumprido o disposto neste Edital;

1.1.2. DESCLASSIFICADO(A): estudante que não tenha atendido aos critérios de participação no Programa de Assistência Estudantil ou não tenha cumprido o disposto neste Edital.

**2. DO RESULTADO FINAL**

2.1. O resultado final segue disposto na tabela abaixo:

**ESTUDANTES CLASSIFICADOS - FASE I**

N°	RGA*	Auxílio Gratuidade no RU**	Auxílio Permanência	Auxílio Moradia (CEU***)	Auxílio Creche
01	<a href="#">202616620007</a>	X		X	
02	<a href="#">202616650006</a>	X			
03	<a href="#">202416540027</a>	X			
04	<a href="#">202616570007</a>	X			
05	<a href="#">202616540023</a>	X			

<b>06</b>	<a href="#">202516570001</a>	X			
<b>07</b>	<a href="#">202616510024</a>	X	X	X	
<b>08</b>	<a href="#">202616560032</a>	X	X	X	

### ESTUDANTES CLASSIFICADOS - FASE II

Nº	RGA*	Auxílio Gratuidade no RU**	Auxílio Permanência	Auxílio Moradia (CEU***)	Auxílio Creche
<b>01</b>	<a href="#">202616670018</a>	X	X	X	
<b>02</b>	<a href="#">202616350019</a>	X		X	
<b>03</b>	<a href="#">202616650033</a>	X		X	
<b>04</b>	<a href="#">202616590010</a>	X			

\*Registro Geral Acadêmico; \*\*Restaurante Universitário; \*\*\*Casa do Estudante Universitário.

### ESTUDANTES DESCLASSIFICADOS - FASE I

Nº	RGA	Motivo do Indeferimento
<b>01</b>	<b>202616590009</b>	<b>Item 5.3.1</b>
<b>02</b>	<b>202616300004</b>	<b>Item 5.3.1</b>
<b>03</b>	<a href="#">202426540022</a>	<b>Item 5.3.1</b>
<b>04</b>	<b>202426540003</b>	<b>Itens 5.2 e 5.2.3</b>

05	<a href="#">202526290018</a>	Item 5.2
06	<a href="#">202616670002</a>	Item 17.4
07	<a href="#">202326390027</a>	Item 8.5.6
08	<a href="#">202416550030</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
09	<a href="#">202426310024</a>	Item 5.3.1
10	<a href="#">202616550011</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
11	<a href="#">202616310012</a>	Item 5.3.1
12	<a href="#">202516590014</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
13	202426420008	Item 5.3.1
14	<a href="#">202526350005</a>	Item 5.3.1
15	<a href="#">202316360034</a>	Item 5.3.1
16	202526390058	Item 5.3.1
17	<a href="#">202516620034</a>	Item 5.3.1
18	<a href="#">202221636001</a>	Item 5.3.1
19	<a href="#">202626610037</a>	Itens 1.3 e 5.2
20	<a href="#">202616310018</a>	Item 5.3.1

21	202516660048	Item 5.3.1
22	<a href="#">202326540015</a>	Item 12.3.1
23	<a href="#">202516420020</a>	Item 5.3.1
24	<a href="#">201921653031</a>	Item 14.1.2
25	202616320040	Itens 5.2 e 5.2.3
26	<a href="#">202111642014</a>	Item 14.1.2
27	<a href="#">202616320052</a>	Item 12.2.1
28	202616320019	Item 5.3.1
29	<a href="#">202516570004</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
30	<a href="#">202616590014</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
31	<a href="#">202516570029</a>	Item 2.1.2
32	<a href="#">202526310016</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
33	<a href="#">202616470020</a>	Item 5.3.1
34	<a href="#">202616690011</a>	Itens 5.2 e 5.2.3

**ESTUDANTES DESCLASSIFICADOS - FASE II**

Nº	RGA	Motivo do indeferimento
----	-----	-------------------------

01	<a href="#">202516570004</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
02	<a href="#">202516620034</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
03	<a href="#">202516490024</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
04	202516490034	Item 5.3.1
05	<a href="#">202516590028</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
06	<a href="#">202516300007</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
07	202616590016	Item 5.3.1
08	<a href="#">202516510018</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
09	<a href="#">202526680001</a>	Item 5.3.1
10	202426540003	Itens 5.2 e 5.2.3
11	<a href="#">202516620062</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
12	<a href="#">202616670024</a>	Item 5.3.1
13	<a href="#">202616310005</a>	Item 3.1.5.2
14	<a href="#">202616570005</a>	Item 3.1.5.2
15	202616620041	Item 5.3.1
16	<a href="#">202616590012</a>	Itens 5.2 e 5.2.3

17	<a href="#">202416300015</a>	Item 5.3.1
18	<a href="#">202121631008</a>	Item 5.3.1
19	<a href="#">202516360042</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
20	<a href="#">202316350004</a>	Item 5.3.1
21	<a href="#">202516400016</a>	Item 5.3.1
22	<a href="#">202211632033</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
23	<a href="#">202626610021</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
24	<a href="#">202416380019</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
25	<a href="#">202616570033</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
26	<a href="#">202616570014</a>	Item 5.3.1
27	<a href="#">202616570031</a>	Item 5.3.1
28	<a href="#">202426360028</a>	Item 5.3.1
29	<a href="#">202516300021</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
30	<a href="#">202616380008</a>	Item 5.3.1
31	<a href="#">202616560030</a>	Item 5.3.1
32	<a href="#">202616560028</a>	Item 5.3.1

33	<a href="#">202516620064</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
34	<a href="#">202616590029</a>	Item 5.3.1
35	202526390058	Item 8.5.6
36	<a href="#">202616470010</a>	Item 5.3.1
37	<a href="#">202616320022</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
38	<a href="#">202616580091</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
39	<a href="#">202616540034</a>	Itens 5.2 e 5.2.3
40	<a href="#">202616380055</a>	Item 5.3.1

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. No caso de INDEFERIMENTO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO, os(as) estudantes poderão participar das próximas fases do edital de cadastramento.

3.2. A lista de classificados do Programa de Assistência Estudantil **não garante a concessão de auxílios** junto ao referido programa, estando a concessão de auxílios condicionada à disponibilidade orçamentária.

3.3. O(A) estudante classificado(a) deverá aguardar sua convocação para assinatura dos termos de compromisso.

3.4. Convocado(a) para a efetivação do cadastro junto ao Programa de Assistência Estudantil deverá assinar o(s) Termo(s) de Compromisso e confirmar os dados bancários, bem como apresentar outros documentos exigidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), de acordo com a convocatória a ser divulgada oportunamente.

3.5. Para o recebimento dos auxílios, é necessário que os dados bancários estejam em nome do(a) próprio(a) estudante. A conta poupança não será aceita para a transferência dos auxílios.

3.6. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido no cronograma deste edital, o(a) estudante será desclassificado(a) e perderá a possibilidade de recebimento de auxílios oriundos do Programa de Assistência Estudantil, sendo a oportunidade remetida ao próximo(a) estudante da lista de classificados.

3.7. Em caso de dúvidas ou dificuldades, o estudante poderá acessar o Edital de Cadastramento da Assistência Estudantil ([CLIQUE AQUI](#)) entrar em contato através do e-mail [dae.prae@ufr.edu.br](mailto:dae.prae@ufr.edu.br), telefone [\(66\) 3410-4064](tel:(66)3410-4064) ou WhatsApp [\(66\) 3410-4064](tel:(66)3410-4064).

3.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela PRAE, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Adinael Junhor Pereira da Trindade**, **Pró-Reitor(a) de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PRAE/UFR**, em 03/06/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0714379** e o código CRC **496DBB46**.

---